



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



Contrato nº 006/2024

Processo Administrativo nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, E A EMPRESA **D COSTA CARVALHO LTDA.**

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **D COSTA CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.806.950/0001-34, com sede RUA VENCESLAU BRÁS, 343, 65.306-505, SABBAK, Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, DANIEL COSTA CARVALHO, CPF nº 032.398.973-00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 30.056,00 (trinta mil e cinquenta e seis reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

#### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
41	VASSOURA DE NYLON, 30 CM CERDAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO EM ALUMÍNIO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE BOA	-	Caixas	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



44	QUALIDADE, ENCAIXE COM CABO PERFEITO, CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM REDONDA 10 LITROS, ISO 9001.	-	Unidades	258	R\$ 18,00	R\$ 4.644,00
64	TAPETE ANTIDERRAPANTE: 100% POLIPROPILENO ESPUMA TAMANHO 40X60CM	-	Unidades	356	R\$ 14,50	R\$ 5.162,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 30.056,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL.

CLASSIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0003.2009.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0004.2015.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CLASSIFICAÇÃO: MAN. E FUNC. DAS UNI. EDUC. INFANTIL - FNDE EDU. P/ CID 12.365.0004.2039.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CLASSIFICAÇÃO: MAN. E FUNC. DAS UNID. ESCOLAR - FNDE 12.361.0004.2037.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO 10.122.0006.2052.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO: MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA 08.122.0008.2078.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUNDO

CLASSIFICAÇÃO: MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 12.361.0004.2021.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CLASSIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.122.0008.2085.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

D COSTA CARVALHO  
LTDA:488069500001  
34

Assinado de forma digital  
por D COSTA CARVALHO  
LTDA:48806950000134  
Dados: 2024.01.15  
09:55:36 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no CONTA CORRENTE Nº 82.432-1, AGÊNCIA Nº 0613-0, BANCO DO BRASIL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

D COSTA  
CARVALHO  
LTDA:48806950  
000134

Assinado de forma digital por D COSTA CARVALHO LTDA:48806950000134  
Dados: 2024.01.15 09:55:51 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica o **CONTRATADO** obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados para a execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da Nota de Empenho, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;

D COSTA  
CARVALHO  
LTDA:48806950  
000134

Assinado de forma digital por D COSTA CARVALHO  
LTDA:48806950000134  
Dados: 2024.01.15 09:56:08 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea **"b"**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

D COSTA  
CARVALHO  
LTDA:4880695000  
0134

Assinado de forma digital  
por D COSTA CARVALHO  
LTDA:48806950000134  
Dados: 2024.01.15  
09:56:26 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

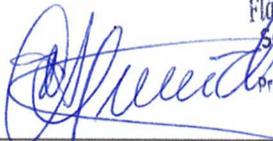
Fica eleito o foro da Justiça de **SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

Santa Luzia do Pará - MA, 12 de Janeiro de 2024.

#### ASSINATURAS

##### PELA CONTRATANTE

  
Flavio José Padilha de Almeida  
Secretário de Administração  
Portaria: 003/2021-GP  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Pará-MA.

Flavio José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração, Finanças Receita e Patrimônio  
Público  
003/2021

##### PELA CONTRATADA

D COSTA  
CARVALHO  
LTDA:48806950000  
134  
Assinado de forma digital  
por D COSTA CARVALHO  
LTDA:48806950000134  
Dados: 2024.01.15  
09:56:38 -03'00'

DANIEL COSTA CARVALHO  
CPF nº 032.398.973-00

#### TESTEMUNHAS



NOME:

CPF: 051.276.573.17



NOME:

CPF: 066255663-34

Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024.  
Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8cc6e3d359fec8147e61cd32ee92bad

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., Processo Administrativo nº 099/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: D COSTA CARVALHO LTDA, CNPJ nº 48.806.950/0001-34. Valor Global: R\$ 30.056,00 (trinta mil e cinquenta e seis reais). Vigência Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c8999cf3c29ad65ed4c0191dc3820cd5

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: A. C. PEREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 12.255.207/0001-96. Valor Global: R\$ 575.642,15 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 12 de janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 42a0246405732dae5f262774ee81bc68

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: D COSTA CARVALHO LTDA, CNPJ nº 48.806.950/0001-34. Valor Global: R\$ 91.656,76 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 27cdc6194b9302e4aa0892851cdf7e1e

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 120.914,69 (cento e vinte mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: dda2e70bf9a2a3f7d2611f54759672d9

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 114/2023, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 002/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA EPP**.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Flavio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.937.126/0001-27, com sede AVENIDA PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, 1134, 65.272-000, CENTRO, Santa Luzia do Paruá/MAA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. WESLEY SILVA LACERDA, CPF nº 015.076.813-30, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.**, fundamentada no submetendo-se às cláusulas e condições e ao preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 114/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O fim da vigência e execução do CONTRATO será até o dia 15/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ., ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PUBL.
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
CLASSIFICAÇÃO:	27 122 0005 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0007 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SDC, TRAB. E CIDADANIA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO